

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA

1

## TERMO DE RESCISÃO

Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, ao **CONTRATO de nº 105/2013**, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, de enfermagem, odontológico e de apoio matricial as Unidades de Saúde Bucal, Programa Saúde na Escola, Olhar Brasil, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Unidades Básicas do Município de Teodoro Sampaio – Bahia, que entre si fazem a **COOPERATIVA FEIRENSE DE SAÚDE - COOFSAUDE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.747.357/0001-87, com sede na Rua Domingos Barbosa de Araújo, n.º 594, Kalilândia, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-280, adjudicatária vencedora da Concorrência Pública nº 001/2013, neste ato representada pelos seus procurados abaixo assinados e devidamente qualificados e, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – Ba.**, aqui representada pelo seu Exm.º. Prefeito Municipal o Sr. AKIRA SUGA, no fim firmado conforme a seguir estipulado:

- Considerando que não há interesse por parte da Contratada na execução do contrato em comento.

- Que a Prefeitura concede o prazo de 30 dias, contado a partir da presente data, qual seja: 31 de maio de 2013, até o dia 30 de junho do corrente ano, acatando por **CONVENIÊNCIA**, dando conhecimento que não há interesse na continuidade dos Serviços Médicos.

- Considerando que a CONTRATANTE compromete-se ao pagamento do saldo devedor a CONTRATADA dentro do período mais breve possível.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir do dia 30 de junho do presente ano, o **CONTRATO de nº 105/2013**, firmado entre a **COOPERATIVA FEIRENSE DE SAÚDE – COOFSAUDE** e a **PREFEITURA TEODORO SAMPAIO – Ba.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurada a **CONTRATADA** o direito de percepção total dos valores de serviços executados até o dia 30.06.2013, inclusive nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio, 31 de maio de 2013.

*Lucas*  
Lucas Moura Cerqueira  
Vice-Presidente  
CRM-17858

*Akira Suga*  
AKIRA SUGA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E3BB6F66FC306371E07A3E30D8181F91